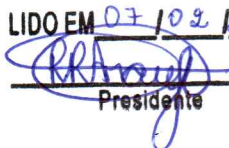


LIDO EM 07/02/2022

Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS - PB

"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"

Rua Alfredo Cantalice, 15, Centro, Dona Inês/PB – CEP: 58.228-000 – Fone: (0**83) 3377 1025
E-mail: cmdi_pb@hotmail.com - CNPJ: 08.582.371/0001-30

PROJETO DE LEI Nº 01 /2022.

AUTORIA: MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS.

"Dispõe sobre a revisão anual do Subsídio do Presidente da Câmara, dos Vereadores, da remuneração dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Dona Inês e dá outras providências."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dona Inês, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, submete à apreciação do plenário o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º. Esta Lei, na forma do art. 37, X da Constituição Federal, dispõe sobre a revisão anual dos subsídios do Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Dona Inês, e da remuneração dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Dona Inês.

Parágrafo Único. A revisão geral dos subsídios do Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Dona Inês, e da remuneração dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Dona Inês terá como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) apurado em 2021.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Dona Inês.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2022.


Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.




ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS - PB

"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"
Rua Alfredo Cantalice, 15, Centro, Dona Inês/PB – CEP: 58.228-000 – Fone: (0**83) 3377 1025
E-mail: cmdi_pb@hotmail.com - CNPJ: 08.582.371/0001-30

Dona Inês-PB, em 07 de fevereiro de 2022.


Rhuam Ribeiro de Araújo
Presidente


José Igor Denizar Costa da Silva
1º Secretário


Jeová Horácio dos Santos
Vice-presidente


José Marcos Rodrigues da Silva
2º Secretário